

Relatório Final

Petição n.º 172/XVI/1.ª

Relatora: Deputada Ana Oliveira

1º Peticionário: Márcio Armando
Lopes de Oliveira

N.º de assinaturas: 4.251

«Alteração do regime da carreira especial de enfermagem/Desigualdade e discriminação face a outras classes profissionais, nomeadamente os Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT).»

I – Nota Prévia

A Petição n.º 172/XVI/1.ª, «Alteração do regime da carreira especial de enfermagem/Desigualdade e discriminação face a outras classes profissionais, nomeadamente os Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT)», deu entrada na Assembleia da República a 29 de maio de 2025, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na redação que lhe é dada pela Lei n.º 63/2020, de 29 de outubro, adiante designada por Lei do Exercício do Direito de Petição (LEDP). Por força do final da XVI legislatura, transitou para a XVII legislatura, tendo baixado à Comissão de Saúde em 25 de junho de 2025.

A Petição n.º 172/XVI/1.ª foi distribuída à signatária a 09 de julho de 2025, cumprindo agora a elaboração do pertinente relatório.

Trata-se de uma petição exercida coletivamente, nos termos do estatuído nos n.ºs. 3 e 4 do artigo 4.º da Lei de Exercício do Direito de Petição, subscrita por 4.251 cidadãos.

Considerando o número de subscritores da Petição n.º 172/XVI/1.ª, é obrigatória a audição dos peticionários, conforme disposto no n.º 1 do artigo 21º da LEDP.

II – Objeto da Petição

Com a apresentação da Petição n.º 172/XVI/1.ª, «Alteração do regime da carreira especial de enfermagem/Desigualdade e discriminação face a outras classes profissionais, nomeadamente os Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT)», os peticionários relembram o compromisso do XXV Governo Constitucional em implementar um Plano de Motivação dos Profissionais de Saúde, promovendo a valorização de todos os

Comissão de Saúde

recursos humanos envolvidos na prestação de cuidados de saúde. Assim, a alteração do regime da carreira especial de enfermagem foi concretizada através do Decreto-Lei nº 111/2024, de 19 de dezembro, prevendo-se uma implementação faseada até 2027. A partir de janeiro de 2027, a categoria mais baixa da carreira, a de enfermeiro, passará a contemplar onze posições remuneratórias. Comparando os índices remuneratórios da categoria mais baixa desta carreira com a carreira dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica, vertida na Lei nº 34/2021, de 8 de junho, os petiçãoários entendem que se verifica uma discriminação e desigualdade significativa entre carreiras que requerem o mesmo nível de formação e especialização. Deste modo, os petiçãoários apelam à extensão da mesma valorização aplicada à carreira de Enfermagem à carreira dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica.

III – Análise da Petição

Da análise desta Petição resulta claro que o seu objeto está especificado e o texto é inteligível.

A petição cumpre os requisitos formais estabelecidos e não se verificam razões para o seu indeferimento liminar, nos termos das alíneas a), b) e c) do n.º 1 e das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 12.º da LEDP.

Consultada a base de dados da atividade parlamentar, não foi localizada qualquer petição sobre a matéria em apreço.

IV – Diligências efetuadas pela Comissão

A 16 de outubro de 2025 teve lugar a audição de uma delegação dos petiçãoários, conforme disposto no n.º 1 do artigo 21.º da LEDP, na qual estiveram presentes, em representação dos petiçãoários, os Srs. Luís Dupont (Presidente da Direção do Sindicato Nacional dos Técnicos Superiores de Saúde das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica), Fernando Zorro (Vice-Presidente da Direção do Sindicato Nacional dos Técnicos Superiores



Comissão de Saúde

de Saúde das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica), Hélder Lima (TSDT ULS São João), Célia Morais (TSDT ULS Baixo Mondego) e Inês Figueira (TSDT ULS São José).

Estiveram ainda presentes, além da signatária, os Senhores Deputados Joana Seabra (PSD), Cláudia Estevão (CH), Cristina Vieira Henriques (CH), Marta Martins da Silva (CH), Armando Grave (CH), Patrícia Nascimento (CH), Lina Pinheiro (CH) e Susana Correia (PS).

Os serviços da Comissão elaboraram o seguinte sumário das questões abordadas:

“Os peticionários enquadraram a sua profissão, identificando as várias especialidades em que se desdobra a carreira de técnico superior de diagnóstico e terapêutica (TSDT), sendo que cada uma delas desempenha um papel fundamental na defesa da saúde pública. Notaram que a carreira exige uma licenciatura e está dividida em três categorias, mas que é extremamente difícil subir de categoria, por falta de abertura de concursos, para a qual é necessária autorização da Administração Central do Sistema de Saúde, IP. Enfatizaram o importante papel destes técnicos na prestação de cuidados de saúde, a todos os níveis, detalhando os vários tipos de intervenção. De seguida, estabeleceram uma comparação com a posição remuneratória de entrada de várias carreiras da administração pública para a qual é exigida licenciatura, notando que a sua é inferior às demais, o que consideram discriminatório.

A Deputada Joana Seabra (PSD) cumprimentou os peticionários, reconhecendo a relevância da profissão e sublinhando que o Governo tem valorizado os profissionais de saúde, através de uma revisão faseada das carreiras, com prioridade às que aguardavam há mais tempo uma atualização – começou com a carreira de enfermagem, mas não terminou. Perguntou aos peticionários se a revisão faseada e negociação sindical deve ser o modelo a seguir também com a sua carreira. Solicitou, de seguida, que identificassem as áreas funcionais ou técnicas onde sentem que a desvalorização é mais evidente, propostas concretas para o Governo aproximar as condições remuneratórias e de progressão sem comprometer o equilíbrio global entre carreiras do Serviço Nacional de Saúde (SNS) e se o

Comissão de Saúde

atual modelo de negociação coletiva tem sido suficientemente aberto à representação da sua profissão.

A Deputada Lina Pinheiro (CH) cumprimentou os peticionários e começou por referir que o país deve muito aos TSDT e que o seu papel nem sempre é reconhecido. Considerando que está em causa equidade e não competição, e que Portugal está a perder jovens qualificados, perguntou aos peticionários qual seria a medida mais urgente para corrigir a situação, nomeadamente, se uma atualização de tabela salarial, a revisão da carreira, ou outro tipo de reconhecimento. Indagou também sobre se os peticionários sentem que existe falta de diálogo com o Governo e de que forma o exposto está a afetar o funcionamento dos serviços. Questionou os peticionários sobre que mensagem gostariam de deixar ao Parlamento e ao Governo e se pensam ser possível propor nova proposta, em sede de Orçamento do Estado, para a valorização da carreira do TSDT.

A Deputada Susana Correia (PS) cumprimentou os peticionários, após o que defendeu uma valorização para os TSDT idêntica à da carreira de enfermagem, aludindo também à criação, em 2017, desta carreira especial – notando, embora, que a presença dos peticionários demonstra que há muito caminho pela frente. De seguida, solicitou que confirmassem ou não uma reunião, para breve, com a Ministra da Saúde, acrescentando que a Ministra tem alegado existir um plano para motivação dos profissionais de saúde, que a oradora desconhece. Sustentou que a valorização que se faz numa carreira não pode significar uma desvalorização das outras. Referiu que o PS acompanhará o processo de negociação com o Governo.

Em sede de intervenção final, os peticionários, tendo reiterado vários aspetos do peticionado e inicialmente exposto, começaram por sublinhar que quase metade dos TSDT portugueses assinaram a petição. Sendo que nem todos trabalham no SNS, as relações laborais no setor público acabam por ser um «farol» para o setor privado. Referiram que o sindicato dos TSDT integra uma mesa negocial já desde o último governo do PS e que, recentemente, foi assinado um protocolo negocial para revisão da tabela salarial, mas também de outras situações. Informaram que aguardam a marcação de uma reunião com a Ministra e que esperam que, nesse momento, lhes seja apresentado um plano de revisão

Comissão de Saúde

da tabela salarial. Enfatizaram a questão da desigualdade entre carreiras para as quais se exigem as mesmas qualificações e estudos, lembrando que a desigualdade relativamente à questão salarial aumenta a incapacidade de reter os profissionais na carreira. Consideraram não se estar perante uma questão de competição, mas de resolução de uma injustiça, e aditaram, por fim, que o papel dos TSDT é essencial a toda a atividade médica, dado que esta não existe sem diagnóstico.

A Deputada relatora Ana Oliveira (PSD) agradeceu, mais uma vez, toda a informação prestada, dando nota de que a petição seguirá agora os trâmites habituais.”

V – Opinião do Relator

Nos termos regimentais aplicáveis, a opinião do signatário é de elaboração facultativa, pelo que a deputada relatora se exime, nesta sede, de manifestar a sua posição sobre a proposta em análise.

VI - Conclusões e Parecer

Tendo em consideração o anteriormente exposto, a Comissão de Saúde emite o seguinte parecer:

1. A Petição nº 172/XVI/1ª, “Alteração do regime da carreira especial de enfermagem/Desigualdade e discriminação face a outras classes profissionais, nomeadamente os Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT)”, foi objeto de apreciação pela Comissão de Saúde, nos termos do presente relatório.
2. Por se tratar de petição subscrita por 4.251 cidadãos, pressupõe a audição de peticionários, de acordo com o nº 1 do artigo 21º, e a publicação do respetivo texto no Diário da Assembleia da República, segundo o preceituado pelo nº 1 do artigo 26º, todos da Lei do Exercício do Direito de Petição.
3. Entende-se que estão genericamente cumpridos os demais requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9º e 17º da Lei do Exercício do Direito de Petição.

Comissão de Saúde


4. Após aprovado, o relatório deverá ser enviado ao Presidente da Assembleia da República e dado dele conhecimento ao primeiro peticionário, de acordo com o artigo 17º da LEDP.
5. Deve ser dado conhecimento do relatório aprovado da Petição 172/XVI/1ª aos Grupos Parlamentares e aos Deputados únicos representantes de um Partido para, querendo, ponderarem a adequação e oportunidade de medida legislativa ou resolutiva.
6. A matéria em apreço é relevante e merece acompanhamento, designadamente do Ministério da Saúde. Assim, sugere-se que a Comissão de Saúde pondere a remessa de cópia da Petição e respetivo Relatório ao Ministério da Saúde, para os devidos efeitos, nos termos do artigo 19º da Lei do Exercício do Direito de Petição.

VII - ANEXOS


Nota de Admissibilidade

Palácio de S. Bento, 1 de abril de 2026,

A DEPUTADA RELATORA,


(Ana Oliveira)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,


(Filipe Neto Brandão)